



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº58/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

3 de março de 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PARA ATIVIDADES DE CULTURA 2026

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS torna público o edital de seleção de profissionais externos ao IFSULDEMINAS interessados em atuar como bolsistas de Apoio Técnico em projetos de Arte e Cultura dos campi conforme descrito neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de profissionais sem vínculo com o IFSULDEMINAS para atuarem como bolsistas em atividades ligadas aos projetos de Arte e Cultura em 8 (oito) campi do IFSULDEMINAS, conforme tabela presente no subitem 3.1.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros do presente edital serão provenientes da Pró-Reitoria de Extensão.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas são as que constam na tabela abaixo:

Campus	Tipo de Bolsista	Quantidade de Bolsistas	Nº máximo de meses	Valor mensal da bolsa	Requisitos para Participação	Horas de dedicação
Carmo de Minas	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Professor de música com experiência comprovada em regência e ensino de canto coral. Vaga destinada à condução do Coral Voices IFCDM e ministração de oficinas de extensão em canto coral para a comunidade.	20h semanais
Inconfidentes	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Bacharel em música, com habilitação em violão e experiência comprovada em atuação como instrutor de violão e regência de coral.	20h semanais

Machado	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Profissional da música, com habilitação em violão e experiência comprovada de atuação como instrutor de violão e canto, para ministração de oficinas de extensão em canto coral para a comunidade interna e externa..	20h semanais
Muzambinho	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Profissional com experiência prática na área de Canto Coral com experiência em repertório de música brasileira regional OU mestre de sabedoria popular (Congada, Catira, Samba, Hip Hop, ritmos afro brasileiros) para ensino através da dança / música OU profissional em Artes Cênicas com experiência comprovada em comunidades em risco social e perfil de abordagem sociocrítica OU profissional da música especializado em cordas (Violão, viola. cavaquinho) com experiência em repertório regional brasileiro e latinoamericano; O profissional será selecionado como bolsista para compor equipe de cultura onde irá também ministrar aulas , realizar montagem de espetáculos e proporcionar vivências em eventos culturais e artísticos. O público das ações serão estudantes e membros da comunidade local.	20h semanais
Passos	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Profissional com experiência prática na área das Artes Cênicas (atuação, declamação, mímica e improvisação), para ministrar oficinas, treinamentos e organizar eventos culturais e artísticos.	20h semanais

Poços de Caldas	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Professor de dança com experiência comprovada em docência para crianças, jovens e adultos. Vaga destinada à ministração de curso de extensão em dança, com abordagem em ritmos diversos.	20h semanais
Pouso Alegre	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Professor de dança com experiência comprovada em docência para jovens e adultos. Vaga destinada à ministração de curso de extensão em dança em parceria com o projeto de Dança e Expressão Corporal, Poéticas do Corpo. O projeto deverá abordar ritmos diversos, em especial, danças de salão e dança contemporânea.	20h semanais
Três Corações	PIBO - código CEXQ	01	08	R\$ 1.100,00	Colaborador Externo Qualificado (EXQ) — Professor (a) de música com experiência comprovada em regência e ensino de canto coral. Vaga destinada à condução do Coral Vozes do Coração e ministração de oficinas de extensão em canto coral para a comunidade e outros projetos na área de arte e cultura.	20h semanais

3.2 O candidato selecionado deverá atuar presencialmente no campus para o qual se inscreveu de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado junto à coordenação do projeto ao qual o profissional estará vinculado.

3.2.1 São atribuições do bolsista selecionado:

- a. elaborar, junto com a coordenação do projeto, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no campus;
- b. atuar com ações e projetos voltados à Arte e Cultura do campus;
- c. desenvolver, sob orientação da coordenação do projeto, ações com estudantes, servidores e público externo conforme demanda da coordenação do projeto ao qual estiver vinculado;
- d. zelar pelos bens públicos aos quais tiver acesso para as atividades culturais e artísticas;
- e. elaborar relatórios relativos às suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho;
- f. apoiar na elaboração de parceria com entes envolvidos em projetos culturais na cidade e região do campus;
- g. elaborar e ministrar oficinas artísticas conforme necessidade do projeto;
- h. participar de reuniões virtuais e presenciais com a coordenação do projeto;
- i. cumprir integralmente a carga horária de seu Plano de Trabalho.

4. DAS BOLSAS

4.1 O bolsista de Apoio Técnico receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4.1.1 A bolsa está de acordo com o Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO), conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 305 de 19 de dezembro de 2022.

4.2 O período de duração das bolsas será de até 08 (oito) meses.

4.2.1 Eventual prorrogação dependerá de disponibilidade orçamentária, interesse da Administração e desempenho satisfatório do bolsista, não constituindo direito adquirido.

4.2.2 A concessão da bolsa prevista neste edital não caracteriza vínculo empregatício, não gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nem implica incorporação aos vencimentos ou remuneração de qualquer natureza.

4.2.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades previstas e às exigências institucionais estabelecidas neste edital e em normas internas do IFSULDEMINAS.

4.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

I - por desistência do(a) bolsista;

II - a pedido do(a) coordenador local(a) e em concordância com o coordenador do projeto;

III - por não cumprimento das exigências do projeto;

IV - por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Em caso de desistência, desligamento ou cancelamento da bolsa, a vaga poderá ser preenchida por candidato do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e o prazo de vigência do edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser feitas através do link: <https://forms.gle/Th9yGbW3d916wATBA>

5.2 O candidato deverá anexar as cópias das comprovações de experiência exigida neste edital.

5.3 A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

5.5 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a. análise de currículo: 5 pontos por comprovação (experiência profissional, docência, certificados, portfólio, participação em projetos, premiações) - máximo 10 comprovantes - Total: 50 pontos;

b. entrevista - Total de 50 pontos. Serão analisados, sendo:

- Compatibilidade de horário: disponibilidade do(a) candidato(a) em cumprir as atividades do projeto ao qual pretende atuar prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a): 30 pontos
- Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos

6.2 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida nas etapas do edital.

6.3 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação em ordem decrescente.

6.4 Critérios de desempate:

a. maior nota do currículo;

b. maior tempo de participação em projetos de mesma característica;

c. maior idade.

6.5 Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação.

6.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 60 pontos.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	04/03/2026 às 00h00 à 20/03/2026 até às 18h00
Homologação das inscrições	23/03/2026 até às 18h00
Convocação dos Candidatos para realização de entrevista via Google Meet - Será enviado por e-mail o convite com data, hora e link	23/03/2026 até às 18h00
Realização das entrevistas (Google Meet) - Horário de cada candidato será enviado por e-mail.	24/03/2026 à 27/03/2026 - 08:00 às 17h00
Divulgação do Resultado Parcial	30/03/2026 até às 18h00
Recursos contra o Resultado Parcial: O recurso deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) através do formulário: https://forms.gle/ht7zWHjWZXBEOj3S9	Até o dia 31/03/2026 às 12h00
Divulgação do Resultado Final e Convocação	01/04/2026 até às 18h00
Período de execução das atividades	01/04/2026 a 30/11/2026

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado final.

8.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela PROEX, Coordenação de Arte e Cultura e Coordenadores de Cultura de cada campus.

8.3 Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados exclusivamente para fins de seleção, execução, acompanhamento e avaliação da bolsa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação e necessidade, podendo ser compartilhados internamente para fins administrativos e de controle institucional.

8.4 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, instabilidades no sistema, congestionamento de rede, erro de preenchimento ou envio incompleto da documentação pelo(a) candidato(a).

8.5 A classificação dos candidatos fora do número de vagas previstas neste edital comporá cadastro reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do edital, conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.

8.6 O IFSULDEMINAS poderá utilizar, para fins de divulgação institucional, informações relativas às ações desenvolvidas no âmbito deste edital, observadas as normas relativas ao uso de imagem e proteção de dados pessoais.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 03/03/2026 11:21:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638585
Código de Autenticação: d47de40e1c



